## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Aviso n.º 19130/2011

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação da Vogal do Conselho Directivo, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., por despacho de, 12.09.2011, torna -se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 4965/2011, referência, 2011/GAG, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro.

**Lista Unitária de Ordenação Final Aviso n.º 4965/2011, de 18 de Fevereiro, referência 2011/GAG**

| Ordenação | Nome | Valor |
|---|---|---|
| 1.º | Filipa Maria Correia Ramos Figueiredo . . . | 18,57 Valores |
| 2.º | Maria do Rosário Pinheiro da Silva . . . . . | 16,30 Valores |
| 3.º | Carla Sofia da Costa Matos Araújo . . . . . | 10,55 Valores |

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a lista de ordenação final é afixada na sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito na Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002, em Lisboa, e publicitada na página electrónica deste Instituto, em http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria, por remissão do n.º 5, do citado artigo 36.º Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

15 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar.*

205136391

### Deliberação (extracto) n.º 1852/2011

Conforme aviso n.º 13432/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2011, publicação no Jornal Diário de Noticias de 30 de Junho de 2011 e divulgação na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201106/0535, procedeu-se à abertura de procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 4.º grau — Coordenador do Núcleo de Comunicação e Imagem, integrado no Gabinete de Apoio à Gestão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P..

Concluído o procedimento concursal, e mediante proposta fundamentada do respectivo júri, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3B/2010, de 28 de Abril foi, por deliberação do Conselho Directivo de 25 de Agosto de 2011, nomeada para o referido cargo a Licenciada Filipa Maria Correia Ramos Figueiredo, técnica superior do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., dotada da competência técnica, aptidão e experiência profissional exigíveis para o exercício do mesmo, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo.

A presente nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, produz efeitos à data da deliberação.

2 de Setembro de 2011. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *José Augusto Antunes Gaspar.*

### Nota curricular

Filipa Maria Correia Ramos Figueiredo, Técnica Superior, 37 anos, é licenciada em Ciências da Comunicação e da Cultura, especialização em Comunicação Organizacional pela Universidade Lusófona, diplomada com o Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP-ISCTE) e Mestre em Administração e Políticas Públicas pelo ISCTE.

Iniciou a sua carreira profissional em 1993, no Departamento de Hidráulica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC). De Agosto de 2001 a Junho de 2004 exerceu funções na Direcção de Serviços de Língua Portuguesa e Intercâmbio Cultural do Instituto Camões (ICA). Entre Junho de 2004 e Setembro de 2009 desenvolveu actividade na Divisão de Gestão de Contratos dos projectos de Ciência e Tecnologia (LNEC).

Desde Outubro de 2009 é responsável pelo Núcleo de Comunicação e Imagem do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. área responsável por promover a imagem institucional e a estratégia de comunicação, elaborar e executar dos planos de comunicação interna anuais, assegurar a gestão e colocação dos conteúdos nos diversos canais de comunicação, internos e externos, nomeadamente na intranet, internet e Portal do Cidadão.

Foi responsável pela coordenação dos trabalhos relativos à organização da 2.ª Conferência Europeia sobre "Advances in Water Resources Technology and Management" da Associação Europeia de Recursos Hídricos — LNEC, em 1994, pela organização do "NATO Workshop on Dams and Safety Management at Downstream Valleys" — LNEC, em 1997, pela Jornada Técnica -"Legislação sobre Segurança de Barragens" no âmbito do Projecto NATO PO-FLOODRISK MANAGEMENT e pelo encontro técnico "EurAqua Metting" — LNEC, em 1999. Em 2000 fez parte do grupo de trabalho relativo à reestruturação do site do Departamento de Hidráulica do LNEC. Actualmente, faz parte do grupo de trabalho do Novo Portal da Segurança Social (NPSS) e foi, também, responsável pela coordenação do projecto de lançamento da nova imagem institucional do IGFSS (2010).

205141201

## Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

### Deliberação n.º 1853/2011

**Delegação de Competências**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. delibera:

1 — Delegar, sem prejuízo das competências previstas no anexo II à lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em cada um dos Directores do Instituto, Drs. Ana Maria Oliveira Abreu, José António da Silva Vidrago e Pedro Manuel Gomes Costa Gomes Andrade, os poderes necessários para, no âmbito dos Departamentos que dirigem, respectivamente, de Investimento, de Estudos, Planeamento e Controlo, e de Apoio à Gestão, praticarem os seguintes actos:

1.1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, dentro do orçamento parcial atribuído a cada Departamento, até ao limite de 1.250 €;

1.2 — Autorizar o reembolso de despesas documentadas que forem devidas nos termos legais até ao limite de 1.250 €;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando o respectivo custo não exceda 1.250 €;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, por caminho-de-ferro, automóvel ou autocarro, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, quando a elas houver lugar e o seu montante não exceda 1.250 €;

1.5 — Assinar a correspondência e o expediente necessário ao funcionamento do respectivo Departamento, com excepção da dirigida aos órgãos máximos dos organismos destinatários;

1.6 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade.

2 — Delegar no Director da Direcção de Apoio à Gestão a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Escolher o tipo de procedimento no âmbito da aquisição de bens e serviços, nos termos previstos no Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, quando o montante estimado não exceder 125.000 €;

2.2 — Propor a constituição dos júris ou comissões nos procedimentos a que se refere o número anterior e proceder à audiência escrita dos concorrentes;

2.3 — Autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República;*

2.4 — Assinar as declarações relativas à inscrição de novos colaboradores na segurança social, ADSE, outros organismos e entidades afins e para efeitos fiscais;

2.5 — Assinar declarações que certifiquem a qualidade de empregado do Instituto;

2.6 — Assinar declarações anuais de rendimentos;

2.7 — Autorizar pagamentos em conjunto com um membro do Conselho Directivo;

2.8 — Representar o Instituto nas reuniões de condomínio das instalações da sua sede.

3 — Delegar na Directora do Departamento de Investimento a competência para, em conjunto com um membro do Conselho Directivo, autorizar, aprovar e acompanhar a negociação e contratação dos investimentos relativos aos fundos sob gestão do Instituto, dentro dos limites